



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 266/2025**

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UMA SALA DA INCUBADORA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 5.122/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Municipal N.º 1.243/1994 a ceder o uso de uma sala do prédio da Incubadora Industrial, situada na Rua Boa Vista, N.º 368, sala 05, para **IVETE TERESINHA DA SILVA MELLO**, proprietária da empresa **63.836.213 IVETE TERESINHA DA SILVA MELLO**, CNPJ nº 63.836.213/0001-78, moradora deste Município, para a implantação de uma empresa para produção e comercialização de salgados

**Parágrafo Primeiro** – A Cessionária ficará responsável pelo pagamento das contas de Energia Elétrica e Água do bem acima descrito.

**Art. 2º** - A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de convênio, no qual deverá ficar resguardado o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso do bem cedido e houver interesse público.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal N.º 5.122/2025.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 266/2025**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei, que submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa, possui como objetivo primário autorizar a cessão de uso da Sala 05 do prédio da Incubadora Industrial, de propriedade do Município, para a Sra. IVETE TERESINHA DA SILVA MELLO, proprietária da empresa 63.836.213 IVETE TERESINHA DA SILVA MELLO, CNPJ nº 63.836.213/0001-78, visando a implantação de uma empresa dedicada à produção e comercialização de salgados.

Conforme estabelecido no Art. 3º desta propositura, faz-se necessária a revogação da Lei Municipal n.º 5.122/2025, que anteriormente autorizava a cessão da referida sala a outro beneficiário (Sr. Claudir).

A necessidade da revogação se fundamenta no entendimento formalizado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDE), conforme Ata n.º 06/2025. O CDE, em sua análise, compreendeu que o beneficiário anterior, por ser servidor público municipal, não poderia usufruir de sala na Incubadora Industrial.

Reconhecendo o dever público de correção de seus atos administrativos equivocados, o Poder Executivo propõe a revogação da Lei n.º 5.122/2025, sanando o equívoco administrativo e garantindo o cumprimento das diretrizes de fomento econômico e social do Município.

Posteriormente à deliberação do CDE, a Senhora IVETE TERESINHA DA SILVA MELLO protocolou o Requerimento n.º 7789/2025 (mencionado na Ata n.º 07/2025 do CDE), manifestando interesse na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sala para o desenvolvimento de sua atividade empresarial no ramo de produção e comercialização de salgados, em conformidade com os objetivos do Programa de Incubadora Industrial.

A cessão à nova empreendedora está em pleno alinhamento com a Lei Municipal N.º 1.243/1994 e visa promover:

- O fomento à atividade econômica local.
- O apoio ao empreendedorismo e à geração de renda no Município.
- A plena utilização do espaço da Incubadora Industrial, em benefício da comunidade.

Estão em anexo a presente propositura a fim de cristalizar o presente projeto de lei;

1. **Ata n.º 06/2025** do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CDE).
2. **Ata n.º 07/2025** do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CDE) e Requerimento n.º 7789/2025.
3. **Cartão CNPJ válido** da cessionária 63.836.213 IVETE TERESINHA DA SILVA MELLO.

Diante do exposto, e visando o fomento à atividade econômica, a correção do ato administrativo anterior e o apoio ao empreendedorismo local, solicitamos a análise e a aprovação unânime deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

**Crissiumal, RS, 10 de dezembro de 2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**ATA 06/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na secretaria municipal de indústria e comércio localizada junto a prefeitura municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresas do município nos termos da Lei Municipal nº 1243/94. Deste modo passou-se a leitura do requerimento. **Protocolo nº 5928/2025** de 15 de setembro de 2025, CLAUDIR SANTANA DE MELLO, CNPJ: 62.659.949/0001-55 solicita a cessão de uso de uma (01) sala da incubadora industrial, localizada na Rua Boa Vista Nº 368. O conselho se reuniu em nova reunião para informar que a cedência de uma (01) sala da incubadora não poderá ser feita pelo fato de Claudir Santana de Mello ser funcionário público e de acordo com a Lei 14.133/2021 "Artigo 9º §1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria", o Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE informa que não tinha conhecimento da Lei informada e pede revogação da Lei Municipal nº 5.122, de 19/11/2025. **Protocolo 7018/2025** de 28 de outubro de 2025, EVANIR QUANZ KRAEMER, sócio e proprietário do "Posto 46" CNPJ 23.445.532/0001-38, localizado na Avenida Palmeiras das Missões nº109, com segmento de comércio de combustíveis, solicita auxílio da Prefeitura para doação de 400m² de material tipo "paver", duas cargas de pó de brita e máquinas para nivelamento, tudo isso se dará para melhoria no pátio do posto facilitando o acesso e transição de todos, o conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO** a cedência apenas de horas máquinas para nivelamento, tendo em vista que a pedra está com alta demanda na produção de britas e não poderá ser cedido, o material tipo "paver" não poderá ser doado no momento pois a empresa não se enquadra no programa "Passeio Livre, Passeio Feliz", mas fica no aguardo de um possível enquadramento futuro. Tendo em vista que os proprietários são funcionários públicos e também se enquadrariam na Lei 14.133/2021, informada no pedido de Claudir Santana de Mello, conselho deixa brevemente autorizado desde que passe por avaliação do Prefeito municipal. **Protocolo 6195/2025** de 25 de setembro de 2025, SANDRO ROGERIO JOHANN, CNPJ: 41.088.077/0001-42, com serviço de fabricação

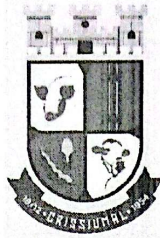


de móveis sob medida, solicita auxílio da Prefeitura para serviço de engenheiros, terraplanagem e colocação de tubos de concreto em novo lote urbano, lote 01-D da quadra 179, na Rua Vitorio de Zorzi. Conforme informado na ATA 05/2025, foi solicitado por meio do ofício apresentação do projeto, feito isso, o conselho analisou novamente o pedido e foi **AUTORIZADO** apenas a cedência de horas máquinas para serviço de terraplanagem, atendendo a demanda do parque de obras. **Protocolo 7068/2025** de 03 de Novembro de 2025, CANEPPELE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS, CNPJ 43.878.202/0001-43, localizado na Rua Redentora nº 478, solicita auxílio da prefeitura 22,00m<sup>2</sup> de pedra brita para o pátio da empresa que está em estado crítico de barro, o conselho analisou e foi **NEGADO** devido à alta demanda da britadeira municipal com a produção de britas, e não poderá ser cedido.

**ATA 06/2025**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Nome	Assinatura
Lucas Tadeu Theisen – Milena Kraemer Freitag	
Diego Schuh	
Ângela Roberta Cervi	
Janice Dalcin Benatti – Roseli M. Wermeier	
Vanderlei Urban Camara	
Marcos Klafke Zimmermann	
Adriani da Rosa Bender	



ATA 07/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na secretaria municipal de indústria e comércio localizada junto a prefeitura municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresas do município nos termos da Lei Municipal nº 1243/94. Deste modo passou se a leitura do requerimento. **Protocolo nº 7769/2025** de 28 de novembro de 2025, Elisiane Jaqueline Hauschild, CNPJ: 57.179.626/0001-24, solicita um terreno na área industrial II, a empresa que trabalha no setor de costura e devido à alta demanda necessita dobrar sua produção e para isso quer investir em um espaço maior. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO** a cessão de uso do lote 01A localizado na rua Lauro Pedro Thomas. **Protocolo nº 7789/2025** de 01 de dezembro de 2025, Ivete Teresinha da Silva de Mello, CNPJ: 63.836.213/0001-78, solicita cessão de uso de uma (01) sala da incubadora municipal, localizada na Rua Boa Vista N° 368, para investir no empreendimento de comercialização de salgados. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO** a cessão de uso da sala 05.

ATA 07/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Nome	Assinatura
Lucas Tadeu Theisen	
Diego Schuh	
Ângela Roberta Cervi	
Janice Dalcin Benatti – Roseli M. Wermeier	
Vanderlei Urban Camara	
Marcos Klafke Zimmermann	
Adriani da Rosa Bender	



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>63.836.213/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2025</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>63.836.213 IVETE TERESINHA DA SILVA DE MELLO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10 R IPE</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>98.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRISSIUMAL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDIRSANTANADEMELO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(55) 9226-2650</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **10:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**5G1****597****GPJ****2ZK**